



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 004/2019**

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM PLACAS POR CONTA DO FALECIMENTO DO SR. IDELSON ROCHA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

**CONSIDERANDO QUE**, o Sr. IDELSON ROCHA BRANDÃO faleceu no dia 02 de janeiro de 2019 às 17h no Município de Santarém;

**CONSIDERANDO QUE**, o Sr. IDELSON ROCHA BRANDÃO era um grande homem, residente na Transamazônica a quarenta anos; grande pecuarista; pai do ex-prefeito MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO e sogro da atual Prefeita e do Deputado ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA; realizou grandes feitos em prol da sociedade plaçaense; seus ensinamentos ficarão para a sempre em nossos corações;

**CONSIDERANDO QUE**, finalmente, que é dever do Poder Público plaçaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **IDELSON ROCHA BRANDÃO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Placas no Estado do Pará.

**Art. 2º** Fica facultado o serviço público, na Prefeitura, no dia 03 de janeiro de 2019, para que a população em geral possa fazer as últimas homenagens póstumas.

**Parágrafo único:** haverá expediente interno apenas para as áreas essenciais do Município como saúde e limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2019.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
BRANDAO:20503725234

Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
BRANDAO:20503725234  
Dados: 2019.01.03 10:49:38 -03'00'

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 03 de janeiro de 2019.

**GUILHERME ALVES DE JESUS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 031/2018